



## Proposta de Lei n.º 100/XIII (Orçamento do Estado para 2018)

### Exposição de motivos:

Na sequência dos incêndios de agosto de 2016 que destruíram, parcial ou totalmente, cerca de 300 prédios na cidade do Funchal, o Governo comprometeu-se com a reconstrução e reabilitação de edificado e ao realojamento das famílias afetadas.

Em pano de fundo estava a verba de 17,3 milhões de euros para a reconstrução e reabilitação de imóveis, bem como o realojamento das famílias atingidas pelos incêndios. A primeira indicação dava conta de que o valor prometido seria suportado com os saldos do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU). Mais especificamente seriam 12,5 milhões a suportar pelo IHRU, 3,2 milhões a suportar pelo Orçamento Regional da Madeira e o remanescente (1,6 milhões de euros) pelos seguros, donativos e fundo de solidariedade da União Europeia.

No Orçamento do Estado para 2017 foi inscrita uma verba no valor de 5.500.000,00€ proveniente dos saldos transitados do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e do Ambiente, para assegurar os compromissos do Estado no âmbito de participações a fundo perdido em projetos de realojamento e reabilitação, no âmbito do Programa ProHabita, incluindo a concessão de apoios para o território da Madeira, em virtude dos incêndios aí ocorridos.

No entanto, na sua execução, durante 2017, apenas foi entregue pelo Estado a quantia de 176 mil euros, bem longe do valor previsto.

Verifica-se que na proposta de Orçamento do Estado para 2018 está prevista mais uma verba no valor de 5.500.000,00€, a ser transferida nas mesmas condições, para acudir à necessidade de recuperação das habitações atingidas pelos incêndios na cidade do Funchal.



Deste modo, é importante que no decurso de 2018 as dotações assumidas pelo Estado Português para ajudar na reconstrução da cidade do Funchal sejam integralmente entregues.

Pelo que é apresentada a seguinte:

### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 100/XIII:

#### Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 9.º)

#### Diversas alterações e transferências

49 – Transferência de uma verba no valor de 5.500.000,00€, acrescida do remanescente da quantia orçamentada em 2017 no valor de 5.324.000,00€ e não entregue, proveniente dos saldos transitados do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e do Ambiente, para assegurar os compromissos do Estado no âmbito de participações a fundo perdido em projetos de realojamento e reabilitação, no âmbito do Programa ProHabita, incluindo a concessão de apoios para o território da Madeira, em virtude dos incêndios aí ocorridos.

Palácio de S. Bento, 15 de novembro de 2017

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP,